

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.000134/2020-85

Interessado: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Gabinete da Reitoria

Professor Fernando Borges, Chefe de Gabinete,

Em cumprimento ao OF/PRM/SLA/GAB/LFM/ No. 1168/2019 datado de 19/12/2019, solicito providenciar junto à PROGEP/UFVJM, em caráter de urgência, respostas às solicitações constantes nos itens a, b, c e d do supracitado documento.

Adicionalmente, solicite à PROGEP prover IMEDIATA SUSPENSÃO de todos atos inerente ao Edital no. 169/2019, conforme solicitado.

Por isonomia de tratamento legal, estender a suspensão aos demais editais ou procedimentos que envolvam a distribuição das onze vagas originalmente distribuídas por este mesmo procedimento operacional.

Por fim, que os Diretores das Unidades Acadêmicas envolvidas sejam também comunicados deste ato; e que aguardem decisão judicial definitiva, até que sejam feitos os estudos indicados pela AGU e pela Legislação Pátria e pelos regulamentos internos, conforme pontua a autoridade competente.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 14/01/2020, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038882** e o código CRC **1DOCA953**.

PRM-SLA-MG-00005539/2019



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS-MG
OF/PRM/SLA/GAB/LFM/ Nº 1168 /2019.

Sete Lagoas, 19 de dezembro de 2019.

Ao Magnífico Senhor

JANIR ALVES SOARES

Reitor da UFVJM

Reitoria – Campus JK – Rodovia MGT 367 – km 583, n.5000 – Alto da Jacuba

CEP: 39.100-000 - Diamantina/MG

Ref: **Notícia de Fato n. 1.22.011.000167/2019-47**

(Favor utilizar esta referência na resposta)

Magnífico Reitor,

Por meio do presente, com vistas à instrução dos autos da Notícia de Fato epígrafe e com base no artigo 8º, II, da Lei Complementar nº 75/93, encaminho cópia do Parecer N. 173/2019 da AGU e **solicito a Vossa Magnificência, no prazo de 20 (vinte) dias, que:**

a) encaminhe cópia a partir de fls. 91 do recurso quanto à distribuição de vagas docentes pela FCBS, processo n. 23086.003532/2019-10;

b) informe, tendo em vista o teor do Parecer N. 173/2019 da Procuradoria Federal junto à UFVJM/Diamantina-MG, o número que tomou a sindicância aberta para apurar a autoria e materialidade de eventual infração disciplinar pelos integrantes da CPPD/UFVJM;

c) informe se os concursos baseados na decisão questionada estão suspensos ou cancelados;

d) informe se foi feito novo processo de distribuição de vagas, com base nos critérios definidos pelo CONSU, baseados em estudos feitos pela CPPD/UFVJM e com a pactuação com o MEC;

Alameda Prefeito João Herculino De Souza Lopes, 42, Centro - Cep 35700646 - Sete Lagoas-MG

Prmg-sla@mpf.mp.br (31)21064200

Página 1 de 2



e) informe se o Edital n. 169/2019 está baseado na decisão questionada, caso positivo, requer seja suspenso o concurso até que sejam feitos os estudos indicados pela AGU e pela legislação pátria e pelos regulamentos internos.

Informo que a resposta deve ser encaminhada, por via eletrônica, conforme disciplinado no artigo 14 da Portaria PGR/MPF n. 1.213, de 26/12/2018, preferencialmente a partir do Portal MPF: <http://protocolo.mpf.mp.br/>.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)

LUCIANA FURTADO DE MORAES
Procuradora da República

utenticidade acesse

Assinado com login e senha por LUCIANA FURTADO DE MORAES, em 06/01/2020 21:24. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 4E9BD18F.49E700D1.E3553A12.DB8099A2



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

OFÍCIO Nº 9/2020/PROGEP

Diamantina, 15 de janeiro de 2020.

Ao Senhor

JAnir Alves Soares

Reitor UFVJM

REITORIA

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: encaminha resposta concernente ao Despacho (documento SEI 0038882).

Senhor Reitor,

1. Com fulcro ao atendimento da ordem proferida por V. S^a., venho pelo presente informar-lhe sobre as implicações em decorrência do cumprimento da suspensão dos editais, conforme abaixo exposto.
2. Vossa Senhoria determinou a suspensão do Edital 169/2019, objetivando atender a manifestação do Ministério Público Federal nos autos do processo Notícia de Fato n. 1.22.011.000167/2019-47, bem como, dos "(...) demais editais ou procedimentos que envolvam a distribuição das onze vagas originalmente distribuídas por este mesmo procedimento operacional."
3. Por oportuno, cabe lembrarmos que as 11 (onze) vagas objeto do processo Notícia de Fato n. 1.22.011.000167/2019-47, encontram-se distribuídas nos editais 169/2019 e 129/2019, conforme abaixo explicitado:
 - 05 (cinco) vagas FCBS - restam apenas 04, uma vez que 01 (uma) vaga foi provida por força de decisão judicial;
 - 03 (três) FCA - restam 02 (duas) vagas, uma vez que 01 (uma) vaga foi utilizada para remoção da docente Janaína Fernandes, gerando contrapartida para o ICA;
 - 01 (uma) Química - a vaga foi utilizada para cumprimento de determinação do Ministério de Economia em face de excedente de lotação devido a recondução da docente Roqueline Rodrigues Silva;
 - 02 (duas) FACET.
4. Nesse sentido, torna-se inviável o ato de suspensão, haja vista que no Edital 169/2019, além das (04) quatro vagas destinadas à FCBS, consta também 01 (uma) vaga destinada ao ICT e, no Edital 129/2019, além das 02 (duas) vagas destinadas à FCA e 02 (duas) vagas destinadas à FACET, também encontram-se inscritas 6 (seis) vagas pertencentes à outras áreas.
5. Dessa forma, considerando que, das 11 (onze) vagas, 08 (oito)

restantes encontram-se distribuídas em dois editais distintos, nos quais encontram-se também inseridas vagas destinadas à outras unidades, as quais não guardam relação com as vagas objeto do processo Notícia de Fato n. 1.22.011.000167/2019-47, em trâmite na Procuradoria da República no Município de Sete Lagoas-MG, **recomendo** a anulação dos editais 169/2019 e 129/2019, a reserva das vagas acima indicadas e, ato contínuo, a publicação de novo edital com as vagas remanescentes.

Respeitosamente,

MARIA DE FÁTIMA AFONSO FERNANDES
Pró-Reitora de Gestão de Gestão de Pessoas
PROGEP/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Afonso Fernandes, Pro-Reitor(a) - eventual**, em 15/01/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041185** e o código CRC **3DDFE2B7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.000134/2020-85

SEI nº 0041185

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.000134/2020-85

Interessado: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Senhora Maria de Fátima Afonso Fernandes, Pró Reitora Progep

Com cordiais cumprimentos, em resposta ao Ofício nº 9/2020/PROGEP e objetivando o cumprimento da Notícia de Fato n. 1.22.011.000167/2019-47, defiro o procedimento sugerido por Vossa Senhoria uma vez que o mesmo atende a demanda posta pela Excelentíssima Procuradora da República, além de não trazer prejuízos ao provimento de outras vagas contidas nos editais 129/2019 e 169/2019.

Oportunamente, solicito de Vossa Senhoria a gentileza de revisar o estágio do provimento das 03 vagas da FCA, no escopo de identificar se uma destas vagas permutada com uma docente do ICA encontra-se de fato em fase de provimento por concurso público para o campus de Unaí. Se confirmado esta situação, por isonomia de tratamento, favor estender este ato suspensivo ao respectivo edital.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 15/01/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041193** e o código CRC **2D126456**.



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

OFÍCIO Nº 10/2020/PROGEP

Diamantina, 16 de janeiro de 2020.

Ao Senhor
Janir Alves Soares
Reitor da UFVJM
REITORIA
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: resposta em complementação aos termos do despacho (documento SEI 0041193).

Senhor Reitor,

1. Em atendimento aos termos do Despacho proferido por V. S^a., no que tange à solicitação de "(...) revisar o estágio do provimento das 03 vagas da FCA, no escopo de identificar se uma destas vagas permutada com uma docente do ICA encontra-se de fato em fase de provimento por concurso público para o campus de Unaí. Se confirmado esta situação, por isonomia de tratamento, favor estender este ato suspensivo ao respectivo edital.", venho pelo presente ratificar o disposto no OFÍCIO Nº 9/2020/PROGEP, de minha lavra, concernente ao parágrafo 3, qual seja:

Por oportuno, cabe lembrarmos que as 11 (onze) vagas objeto do processo Notícia de Fato n. 1.22.011.000167/2019-47, encontram-se distribuídas nos editais 169/2019 e 129/2019, conforme abaixo explicitado:

(...)

03 (três) FCA - restam 02 (duas) vagas, uma vez que 01 (uma) vaga foi utilizada para remoção da docente Janaína Fernandes, gerando contrapartida para o ICA;

2. Conforme comprovam os documentos anexos ao presente processo, uma das três vagas destinadas à Faculdade de Ciências Agrárias - FCA foi utilizada para fins de remoção da docente Janaína Fernandes Gonçalves, do Instituto de Ciências Agrárias - ICA, do *campus* de Unaí, para a FCA, *campus* JK. Naquela oportunidade, o código de vaga referente a uma dessas três vagas foi transferido para o ICA, cuja vaga foi provida por meio de aproveitamento de candidato classificado em concurso público anterior - edital 132/2017, cujo candidato foi empossado em 17 de dezembro de 2019 (vide documento anexo).

3. Dessa forma, conforme informado no OFÍCIO Nº 9/2020/PROGEP, a FCA dispõe de apenas 02 (duas) vagas, as quais encontram-se inseridas

no edital 129/2019.

4. Diante ao exposto, comunico que, em cumprimento à determinação de V. S^a., os editais 169/2019 e 129/2019 serão anulados, bem como, serão reservadas as 8 (oito) vagas restantes do total de 11 (onze), as quais são objeto de apuração dos autos do processo Notícia de Fato n. 1.22.011.000167/2019-47. Ato contínuo, as vagas remanescentes de ambos editais serão inseridas em novo edital, o qual será publicado para fins de provimento.

5. Sendo o que cabe ao momento e, feitos os devidos esclarecimentos, subscrevo o presente.

Atenciosamente,

MARIA DE FÁTIMA AFONSO FERNANDES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEP/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Afonso Fernandes, Pro-Reitor(a) - eventual**, em 16/01/2020, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041345** e o código CRC **E144B694**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.000134/2020-85

SEI nº 0041345

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



OFÍCIO Nº 192/2019/ICA/UFVJM

Unaí, 18 de novembro de 2019

À Sr.ª Maria de Fátima Afonso Fernandes
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da UFVJM

Assuntos: **Nomeação de professor edital 132/2017**

Senhora Pró-Reitora

1. A Direção do Instituto de Ciências Agrárias, em atendimento à deliberação ocorrida na 50ª sessão da Congregação do ICA, **solicita** a nomeação do próximo candidato classificado em concurso público para Professor de Magistério Superior da UFVJM, Edital 132/2017, área de conhecimento: **Entomologia Geral, Entomologia Agrícola, Olericultura I e Olericultura II.**
2. Para efetivação do procedimento de nomeação o ICA tem à disposição a vaga ocasionado pelo processo de Remoção da prof.ª Janaína Fernandes Gonçalves.
3. Sendo só para o momento, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Leandro Augusto Felix Tavares

Vice-Diretor do Instituto de Ciências Agrárias - ICA/UFVJM

Prof. Leandro A. Felix Tavares
Vice-Diretor ICA / UFVJM
Siape: 2095577



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

TERMO DE POSSE

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, tendo em vista o disposto no artigo 13 da Lei n.º 8112, de 11 de dezembro de 1990, EMPOSSA nesta data o servidor **Paulo Roberto Ramos Barbosa**, nomeado pela Portaria nº. 3.497, de 25 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2019, seção 2, páginas 40, para exercer o cargo efetivo de **Professor do Magistério Superior Classe A - Denominação de Adjunto A, Nível 1**, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para o campus de Unai, habilitado em concurso público de provas e títulos.

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, comprometeu-se a observar o **Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal**, aprovado pelo Decreto n.º 1.171, de 22 de junho de 1994, anexando a este termo declaração de bens e rendimentos, e ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

Para constar, eu, **Luís Felipe Pacheco**, Diretor de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas, lavrei o presente Termo, que vai assinado por mim, pelo Reitor e pelo Empossado.

Diamantina-MG, 17 de dezembro de 2019.

LUÍS FELIPE PACHECO

Diretor de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas

JANIR ALVES SOARES

Reitor

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM

PAULO ROBERTO RAMOS BARBOSA

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.000134/2020-85

Interessado: Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas,
Divisão de Seleção e Controle de Vagas

À Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas - Eventual da PROGEP, para as devidas providências, nos termos do OFÍCIO Nº 9/2020/PROGEP. Destaca-se que a ordem emanada pelo Senhor Reitor concernente aos atos administrativos a serem praticados, bem como, a sua publicização no veículo oficial, sejam providenciados com a máxima urgência. Solicito, ainda, que todos os interessados sejam formalmente comunicados da decisão.

Atenciosamente,

MARIA DE FÁTIMA AFONSO FERNANDES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEP/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Afonso Fernandes, Pro-Reitor(a) - eventual**, em 17/01/2020, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041405** e o código CRC **024977B7**.

Referência: Processo nº 23086.000134/2020-85

SEI nº 0041405

	3.7.1	4 participações	4,0
	3.7.2	3 participações	3,0
	3.7.3	2 participações	2,0
	3.7.4	1 participação	1,0
3.8		Aprovação em concursos e seleções públicas para professor	
	3.8.1	2 ou mais aprovações	2,0
	3.8.2	1 aprovação	1,0
3.9		Distinções, comendas, medalhas e honrarias acadêmicas e ou profissionais	
	3.9.1	2 ou mais	2,0
	3.9.2	1	1,0
3.10		Citação do autor em trabalho científico	
	3.10.1	2 ou mais	2,0
	3.10.2	1	1,0
3.11		Elaboração de polígrafo ou apostila didática	
	3.11.1	2 ou mais	2,0
	3.11.2	1	1,0
3.12		Participação em projeto de pesquisa, aprovado por órgão competente	
	3.12.1	2 ou mais participações	2,0
	3.12.2	1 participação	1,0
3.13		Participação como organizador ou coordenador de ciclos de estudos, seminários ou congêneres	
	3.13.1	2 ou mais participações	2,0
	3.13.2	1 participação	1,0

Itens	Pontuação	Pontuação Final
Total de Pontos do Grupo 1	x 0,4	
Total de Pontos do Grupo 2	x 0,3	
Total de Pontos do Grupo 3	x 0,3	
Total de pontos da Avaliação de Títulos		

Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2019 publicado no D.O. de 29/11/2019, Seção 3, Pág. 95. Onde se lê: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 04 (quatro) meses, de 30/07/2019 a 29/11/2019 -CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Leia-se: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 04 (quatro) meses, de 30/11/2019 a 29/03/2020 CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

(SICON - 17/01/2020) 153031-15250-2019NE800647

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS**

A Universidade Federal do Sul da Bahia, CNPJ nº 18.560.547/0001-07, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 42 (quarenta e dois) diplomas no período de 14/01/2020 a 16/01/2020, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro G-1 - registro 0085 a 0130. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <https://ufsb.edu.br/progeac/a-progeac/diretorias/dpa/diplomas-e-certificados>.

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
Reitor
Em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**AVISO DE PENALIDADE**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO (UFTM), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta nos autos do processo nº 23085.009265/2019-02, resolve aplicar à empresa IGARATA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.117.354/0001-95, a penalidade de: Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 30 (trinta) dias (Item 20.1.3.1 do Edital; Lei 10.520/2002; Norma Procedimental 50.03.017 da UFTM), devido à não entrega da documentação exigida no edital, para fins de aceitação/habilitação da proposta, por meio eletrônico, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 35/2018.

MARIA INÊS MARTINS

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 65/2019**

O pregoeiro da UFTM torna público o resultado do julgamento do Pregão SRP 65/2019, gerando-se a ata com validade de 12 meses a contar da data de homologação, cujo resultado encontra-se disponível no site COMPRASGOVERNAMENTAIS e no site oficial da UFTM, onde sagrou-se vencedora a empresa TELEALPHA COMERCIAL LTDA.

GLADMIR ARVELOS CRISPIM

(SIDE - 17/01/2020)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA
E MUCURI****EDITAL Nº 2, DE 17 DE JANEIRO DE 2020
ANULAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O Vice-Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições regimentais, determina a ANULAÇÃO dos Concursos Públicos para Professor do Magistério Superior regidos pelos editais de nº 129/2019, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 12 de setembro de 2019, seção 3, páginas 79 e 80 e de nº 169/2019, publicado no DOU de 5 de dezembro de 2019, seção 3, página 103, em atendimento à recomendação do Ministério Público Federal, conforme constante no Processo Notícia de Fato nº 1.22.011.000167/2019-47.

Os procedimentos para a devolução da taxa de inscrição encontram-se publicados no site <http://ufvjm.edu.br>.

Diamantina, 17 de janeiro de 2020
MARCUS HENRIQUE CANUTO

CAMPUS DE MUCURI**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 153036**

Número do Contrato: 00014/2018, subrogado pela UASG: 153036 - UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI. Nº Processo: 23086002699201882. PREGÃO SISPP Nº 6/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI. CNPJ Contratado: 04712320000125. Contratado: PERPHIL SERVICOS ESPECIAIS EIRELI. Objeto: Suprimir 06 (seis) postos de contínuos e 01 (um) posto de Jardineiro, a partir de 10/01/2020, com base no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 10/01/2020 a 05/06/2020. Valor Total: R\$19.252,48. Fonte: 8100000000 - 2019NE800011. Data de Assinatura: 09/01/2020.

(SICON - 17/01/2020) 153036-15243-2019NE800009

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 158673

Número do Contrato: 2/2017. Nº Processo: 23708000139201748. PREGÃO SISPP Nº 40/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI. CNPJ Contratado: 14428415000175. Contratado: ALA SEGURANCA LTDA - Objeto: Suprimir 01 (um) posto de vigilante diurno não motorizado e 01 (um) posto de vigilantenoturno não motorizado a partir de 06/01/2020, com base no parágrafo 1º e inciso II do parágrafo 2º do art. 65 da Lei 8.666/93. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 06/01/2020 a 24/11/2020. Valor Total: R\$25.054,05. Fonte: 8100000000 - 2019NE800002. Data de Assinatura: 03/01/2020.

(SICON - 17/01/2020) 153036-15243-2019NE800009

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2019 - UASG 153036

Número do Contrato: 00028/2014, subrogado pela UASG: 153036 - UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI. Nº Processo: 23086001216201407. PREGÃO SISPP Nº 1/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI. CNPJ Contratado: 07655416000197. Contratado: ARTEBRILHO MULTSERVICOS LTDA - Objeto: Suprimir 03 (três) postos de serventes com adicional de insalubridade 05 (cinco) postostde serventes e 01 (um) posto de limpador de vidros a partir de 10/01/2020, art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 10/01/2020 a 05/05/2020. Valor Total: R\$22.610,30. Fonte: 8100000000 - 2019NE800008. Data de Assinatura: 08/01/2020.

(SICON - 17/01/2020) 153036-15243-2019NE800009

**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2020**

Termo de Contrato 01/2020 que celebra a UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB com a Sra. Maria Iris de Oliveira. O Termo de Contrato tem por objeto a contratação de serviços de cantina da Unilab, Campus das Liberdade - Redenção/Ce, no valor mensal de R\$ 771,94 (setecentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), totalizando R\$ 9.263,28 (nove mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos). O valor foi fixado conforme Parecer Técnico de Avaliação, acrescidos do valor de 15% (quinze por cento) para cobertura de despesas com limpeza, consumo de energia, água e outros, nos termos da NBR 14653-2. Processo nº 5554/2018-59. VIGÊNCIA: 17/01/2020 a 17/01/2021. DATA DE ASSINATURA: 17/01/2020.

**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS GUARAPUAVA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Processo nº 23064.052813/2019-54. Pregão eletrônico 14/2019.

A UTFPR - Câmpus Guarapuava vem notificar a LR Soluções LTDA, CNPJ nº 29.576.784/0001-82, da abertura de processo para análise de aplicação de Sanção Administrativa à empresa por não envio da proposta e documentos habilitatórios quando solicitado no certame. A tentativa de notificação via postal resultou em carteiro não atendido e objeto não retirado na agência dos Correios. A empresa fica notificada que, querendo apresentar defesa prévia, no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da publicação desta, encaminhe por e-mail para demap-gp@utfpr.edu.br ou via postal para Av. Profª. Laura Pacheco Bastos, 800, Industrial, Guarapuava/PR, CEP 85053-525. O processo encontra-se à disposição do interessado para vista nos dias úteis de funcionamento da Instituição, das 8h às 17h.

Em 17 de janeiro de 2020
KARINA KSIASKIEWCZ CZOVNY
Diretora de Planejamento e Administração em Exercício





Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Reitoria

Secretaria da Reitoria

OFÍCIO Nº 22/2020/SECRETARIA/REITORIA

Diamantina, 23 de janeiro de 2020.

A Sua Excelência, a Senhora

Luciana Furtado de Moraes

Procuradora da República

Procuradoria da República no Município de Sete Lagoas - MG

Assunto: Resposta a Notícia de Fato nº. 1.22.011.000167/2019-47

Excelentíssima Procuradora da República,

Em atendimento ao OF/PRM/SLA/GAB/LFM/Nº. 1168/2019, no qual solicita informações para instruir a Notícia de Fato nº. 1.22.011.000167/2019-47, passo a expor:

No que se refere ao item “a” encaminhado anexo à fl. 92, única folha incluída nos autos do processo nº. 23086.003532/2019-10. Informo, ainda, que em resposta ao item “b” foi instaurada uma sindicância investigativa nº. 23086.000014/2020-88, conforme recomendação da PGF.

Para melhor entendimento, esclareço que a redistribuição questionada contemplava 11 (onze) vagas, que encontram-se distribuídas nos editais 129/2019 e 169/2019, conforme se verifica abaixo:

- 05 (cinco) vagas para Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde - restam apenas 04, sendo que 01 (uma) vaga foi provida por força de decisão judicial;
- 03 (três) vagas para Faculdade de Ciências Agrárias - restam 02 (duas) vagas, sendo que 01 (uma) vaga foi utilizada para remoção de uma docente do *campus* de Unaí (Instituto de Ciências Agrárias - ICA) para o *campus* JK em Diamantina (Faculdade de Ciências Agrárias - FCA) . Em razão da remoção, a FCA destinou uma dessas três vagas para o ICA, a qual foi provida em 17/12/2019 com a posse do candidato.
- 01 (uma) vaga para Departamento de Química - a vaga foi utilizada para cumprimento de determinação do Ministério de Economia em face de excedente de lotação, em razão de recondução de docente da UFMG para a UFVJM;
- 02 (duas) vagas para Faculdade de Ciências Exatas.

Dessa forma, conforme acima demonstrado, das 11 (onze) vagas, restam 08 (oito) vagas.

Dando seguimento, antes de apresentarmos resposta aos itens c) e e), cabe esclarecer que, no Edital 169/2019, além das (04) quatro vagas destinadas à Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde, consta também 01 (uma) vaga destinada ao Instituto de Ciência e Tecnologia e, no Edital 129/2019, além das 02 (duas) vagas destinadas à Faculdade de Ciências Agrárias e 02 (duas) vagas destinadas à Faculdade de Ciências Exatas, também encontram-se inscritas 6 (seis) vagas pertencentes à outras áreas. Portanto, insta salientar que, em ambos editais, além de constarem inscritas 11 (onze) vagas, as quais são objeto de apuração desse órgão, encontram-se ainda inscritas 07 (sete) vagas que não são objeto de apuração do processo Notícia de Fato nº. 1.22.011.000167/2019-47.

Nesse sentido, em resposta aos itens "c" e "e", esclareço que os concursos públicos referentes aos editais 129/2019 e 169/2019, nos quais constavam as vagas redistribuídas objeto da decisão questionada, bem como, as outras 07 (sete) vagas acima mencionadas, foram anulados, conforme se verifica pela publicação no DOU (0042409). Tal decisão de anulação objetivou a não ocorrência de prejuízo às demais Unidades Acadêmicas, uma vez que, conforme acima citado, essas 07 (sete) vagas não são objeto da presente apuração. Como consequência, ocorrerá a publicação de novo de edital de seleção para provimento dessas vagas .

No que concerne ao item "d", quando da abertura dos editais 129/2019 e 169/2019, referente as vagas questionadas, informo que não houve novo processo de redistribuição de vagas, permanecendo a distribuição acordada anteriormente.

Atenciosamente,

Prof. Janir Alves Soares
Reitor da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 23/01/2020, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042598** e o código CRC **9FD82DB5**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.000134/2020-85

SEI nº 0042598

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Conselho Universitário



Despacho nº 069/2019/Consu

Assunto: Recurso quanto a distribuição de vagas docentes pela FCBS.

O Conselho Universitário da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, em sua 193ª sessão, a 66ª sessão realizada em caráter extraordinário no dia 07 de novembro de 2019, ao deliberar sobre o assunto 48/2019 CONSU, **INDEFERE** recurso quanto a distribuição de vagas docentes pela FCBS, por maioria de 32 (trinta e dois) votos contrários ao recurso, 4 (quatro) votos favoráveis ao recurso e um voto de impedimento declarado pelo prof. Cláudio Heitor Balthazar.

Notifique-se a PROGEP e FCBS sobre a decisão do Conselho Universitário.

Diamantina, 14 de novembro de 2019.

JANIR ALVES SOARES
Presidente do Consu – UFVJM

Sr(a) Diana Elizabeth Sampaio Amariz dos Santos

Seu documento foi protocolado, em 24/01/2020 , no Ministério Público Federal com as seguintes informações:

Instituição:

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI -
UFVJM

Destinatário:

Luciana Furtado de Moraes

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS-MG /
MG

Procuradoria

Número do Expediente:

PRM-SLA-MG-00000281/2020

Descrição do documento:

Resposta a Notícia de Fato nº. 1.22.011.000167/2019-47

Arquivo(s) anexado(s):

- SEI_23086.000134_2020_85 - processo distribuição de vagas FCBS.pdf

As demandas protocoladas eletronicamente em finais de semana, feriados e fora do horário de expediente na unidade do MPF serão analisadas no dia útil seguinte. Dessa forma, **Polícia Federal** e **Justiça Federal** não devem utilizar este ambiente no caso de demandas processuais urgentes fora dos horários de expediente da unidade e durante os finais de semana e feriados. Tais demandas deverão ser encaminhadas ao membro plantonista local.

Atenciosamente,

Protocolo Eletrônico
Ministério Público Federal

Obs.: Não responda a este e-mail. Mensagens encaminhadas/respondidas para o endereço eletrônico do remetente serão desconsideradas.